

DECISÃO COREN-PE nº 0119/2024

Aprova reformulação do Regimento Interno do Coren-PE, conforme a Resolução Cofen nº 0726/2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando a Resolução Cofen nº 0726/2023;

Considerando a deliberação do plenário em sua 580ª Reunião Ordinária Plenária, em 22/04/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Regimento Interno do Coren-PE, bem como novo organograma, anexos a esta Decisão;

Art. 2º O referido Regimento entrará em vigência após homologação do Cofen;

Art. 3º Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 03 de maio de 2024.